

Ministério da Educação Secretaria de Educação Média e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO № 16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 2.631, de 06/12/01, publicada no D.O.U. de 11/12/01 e a decisão do plenário do Conselho Diretor em reunião realizada no dia 31 de Outubro de 2002, resolve:

Artigo 1º determinar, à Unidade de Ensino Descentralizada de Jataí, o cumprimento imediato do artigo 42, parágrafo 1º, da Organização Didática do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, que trata das condições de ingresso no Ensino Técnico.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA Presidente do Conselho Diretor